

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**Relatório intercalar
2025**



Título: Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR – 2025

Edição: Polícia Judiciária, Rua Gomes Freire, Lisboa, Portugal

Coordenação: Direção de Serviços de Planeamento, Qualidade e Avaliação

Aprovação: outubro de 2025

Publicação: www.pj.pt

Siglas e acrónimos	
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR/PJ	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Polícia Judiciária
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
METODOLOGIA.....	6
ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS	8
RESULTADOS	11
CONCLUSÃO	12

NOTA INTRODUTÓRIA

A criação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, insere-se numa estratégia ampla do Estado Português de reforçar os mecanismos de integridade pública e de combate à corrupção, à fraude e a outras infrações conexas. Este regime surge num contexto de crescente exigência da sociedade civil e das instituições europeias quanto à necessidade de maior transparência, responsabilidade e ética na gestão pública e privada.

O RGPC constitui-se assim, como uma resposta ao crescente escrutínio social sobre a atuação das organizações e à exigência de práticas mais transparentes. A sua criação reflete uma vontade política clara de prevenir fenómenos de corrupção que comprometem o bom funcionamento das instituições, a confiança dos cidadãos e a justiça social.

Uma das principais razões para a criação do RGPC prende-se com a necessidade de adotar uma abordagem preventiva, e não apenas reativa, ao fenómeno da corrupção. Desta forma para além da deteção e punição de atos ilícitos, pretende-se estabelecer estruturas internas nas organizações que permitam prevenir estes fenómenos, nomeadamente através da identificação, avaliação e mitigação/eliminação de riscos de corrupção e infrações conexas antes que estes se concretizem.

A Polícia Judiciária, como corpo superior de polícia criminal, por força do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13/9, é uma instituição de relevo do sistema administrativo e judicial na prossecução da justiça, sendo imperioso que a atuação de todos os seus trabalhadores seja enquadrada pelo cumprimento da lei e do Direito, por forma a criar e manter a confiança na instituição, no sistema judiciário e nas suas práticas.

A aplicação do RGPC nas instituições é acompanhada pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público, com poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, e criada pelo mesmo diploma (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

A Polícia Judiciária (PJ), enquanto entidade abrangida pelo RGPC, adotou e implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que, entre outros instrumentos

contempla a criação e o acompanhamento de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O PPR/PJ vigente corresponde a uma revisão global com alteração da sistematização dos riscos e medidas, inclusão das matérias respeitantes aos conflitos de interesses e adaptação ao RGPC, cujos n.º 1 do art.º 5.º e alínea a) do n.º 4 do art.º 6.º obrigam a elaborar um relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado e máximo.

METODOLOGIA

Para a elaboração do presente relatório foi adotada uma abordagem com base no “**responsável de medida**”, uma vez que um determinado risco pode ser transversal a toda a instituição, mas só ser alvo de aplicação da respetiva medida de controlo por uma Unidade ou por algumas Unidades em particular.

Foram identificados no PPR 2025, 11 riscos de grau elevado que deram origem à determinação de 18 medidas para os mitigar/eliminar. Das 18 medidas identificadas, apenas 3 delas correspondem a medidas a serem implementadas transversalmente por todas as Unidades Orgânicas, pelo que as restantes 15 medidas são de aplicação por parte de Unidades Orgânicas específicas.

Em julho do presente ano, foi solicitado a todas as Unidades Orgânicas uma revisão atenta dos riscos e das medidas identificadas no PPR 2025, no sentido de identificar, propor ou alterar riscos e medidas que permitam melhorar o plano em vigor. Tal facto reforça a necessidade e ajustar o plano e as respetivas medidas a uma realidade dinâmica e em constante mutação.

No início do mês de outubro foi ainda solicitado a todas as Unidades Orgânicas o **ponto da situação em relação à implementação das medidas de mitigação dos riscos** classificados como “**elevados**” (dado não terem sido identificados riscos “máximos”).

Neste ponto de situação foi questionado às Unidades responsáveis pela implementação da(s) medida(s) que indicassem se esta(s) foram “**implementa(s) totalmente**”, “**implementada(s) parcialmente**” ou “**não implementada(s)**”.

Mais foi solicitada uma justificação da eventual não implementação de determinada(s) medida(s) e/ou a data prevista para a sua implementação. Esta questão prende-se com a possibilidade de, eventualmente, ser necessário proceder à (re)avaliação ou ajuste de determinadas medidas por condicionantes não percecionadas em fase anterior.

Com base nos contributos rececionados pelas Unidades Orgânicas foi elaborado um mapa de controlo que permitiu obter uma visão generalizada acerca do grau de implementação das medidas associadas aos riscos “elevados”.

O presente relatório apresenta um resumo da execução do plano relativamente aos riscos “elevados”, segundo os critérios de classificação do risco de seguida enunciados.

Critérios de classificação do risco			
Probabilidade da ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de acontecer, mas havendo forma de evitar o facto através das medidas de controlo existentes.	Possibilidade de acontecer, mas havendo forma de evitar o facto através de medidas de controlo adicionais.	Elevada possibilidade de acontecer e reduzida forma de evitar o facto mesmo com medidas de controlo extraordinárias.
Gravidade das consequências	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional com consequente reagendamento das tarefas a realizar.	Prejuízo na concretização dos objetivos, exigindo a reafectação de meios humanos e materiais e alteração da gestão de tempo.	Prejuízo do erário público, da imagem, da confiança, da integridade e competência da instituição e, consequentemente, para o Estado Português.

A avaliação e graduação dos riscos resulta da relação entre a probabilidade da ocorrência e a gravidade da sua consequência.

O nível de risco é obtido a partir da combinação entre a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência, que nos permite graduar os riscos em: risco **mínimo, fraco, moderado, elevado ou máximo**, conforme a matriz apresentada abaixo.

Matriz de risco				
		Probabilidade de ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Gravidade da Consequência (GC)	Baixa (1)	Mínimo (1)	Fraco (2)	Moderado (3)
	Média (2)	Fraco (2)	Moderado (4)	Elevado (6)
	Alta (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Máximo (9)

Nas tabelas abaixo estão descritos os 11 riscos que foram identificados com a graduação de “elevado”. Os riscos, tal como a metodologia adotada no PPR/PJ 2025, estão identificados por área de atividade, processo e subprocesso.

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

Área de atividade - Imagem e Comunicação									
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)	Tipo de medida	Estado de Implementação	
Comunicação externa	Gestão da Imagem Institucional	Má imagem pessoal/individual e da instituição	2	3	6	Formação contínua	Medida específica	Implementado totalmente	100%
		Fornecimento de informações e dados em incumprimento das normas legais e fora dos canais para tal definidos	2	3	6	Criação e aplicação de manual de boas práticas sobre contacto com a comunicação social e com o público em geral	Medida específica	Implementado parcialmente	50%
	Relação com a comunicação social	Formação contínua	2	3	6	Prestação de declarações sobre matérias, fornecimento de dados ou informações relacionadas com o serviço sem autorização	Medida específica	Implementado parcialmente	50%
		Criação e aplicação de manual de boas práticas sobre contacto com a comunicação social e com o público em geral	2	3	6	Violação de deveres profissionais e do segredo de justiça	Medida específica	Implementado totalmente	100%
		Criação e aplicação de manual de procedimentos a observar no contacto com os órgãos de comunicação social	2	3	6	Rotatividade de funções, designadamente, ao nível do contacto direto com a imprensa	Medida específica	Implementado totalmente	100%
		Rotatividade de funções, designadamente, ao nível do contacto direto com a imprensa	2	3	6		Medida específica	Implementado totalmente	100%

Área de atividade - Prevenção e Investigação Criminal								
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)	Tipo de medida	Estado de Implementação
Proteção de fontes humanas	Medidas cautelares e de polícia	Divulgação ilícita de informação	2	3	6	Formação inicial e contínua em Ética e Deontologia, CP e CPP	Medida específica	Implementado totalmente 100%

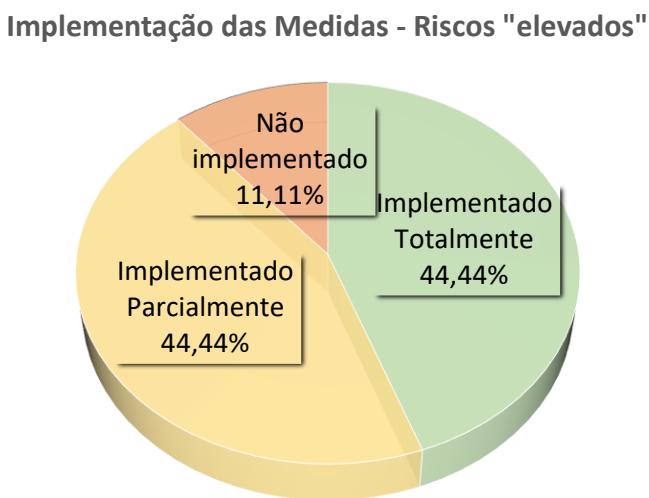
Área de atividade - Perícias								
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)	Tipo de medida	Estado de Implementação
Perícias científicas	Gestão de recursos	Risco de colapso dos sistemas (SRLPC, GesLab, FEM), por utilização de softwares de gestão muito antigos, sem possibilidade de manutenção	2	3	6	Implementação do software de Gestão - LabWay LIMS	Medida específica	Implementado parcialmente 50%
Perícias	Realização da perícia	Perda ou eliminação de dados	2	3	6	Criação de rede forense segregada com storage adequado	Medida específica	Não implementado 0%
						Implementação de um sistema de backup estruturado de dados (cópias forenses e dados analisados)	Medida específica	Não implementado 0%

Área de atividade - Gestão Administrativa								
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)	Tipo de medida	Estado de Implementação
Gestão administrativa	Guarda de bens apreendidos	Desvio ou apropriação de bens apreendidos	2	3	6	Implementação de procedimentos de registo de bens apreendidos	Medida específica	Implementado totalmente 100%
						Realização de auditorias internas regulares ao inventário de bens apreendidos	Medida específica	Implementado parcialmente 69%
						Verificação de pares e pela chefia	Medida específica	Implementado totalmente 100%
Investigação criminal	Limpeza	Acesso a informação reservada pelas/os trabalhadoras/es da limpeza e de empresas de manutenção ou de obras	2	3	6	Acompanhamento e rondas pela segurança	Medida específica	Implementado parcialmente 62%
						Rotação de postos de trabalho dos profissionais de limpeza	Medida específica	Implementado parcialmente 50%

Área de atividade - Gestão Financeira e Patrimonial								
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)	Tipo de medida	Estado de Implementação
Gestão de ativos	Gestão de frota automóvel	Controlo deficiente de custos por viatura	2	3	6	Registo no diário de bordo da viatura de todas as saídas, abastecimentos e quilómetros efetuados	Medida transversal	Implementado totalmente 100%
		Utilização indevida (para proveito próprio ou para cedência a terceiros)				Cumprimento do Regulamento do uso de veículos da Polícia Judiciária	Medida transversal	Implementado totalmente 100%
						Realização de auditorias mensais por amostragem	Medida transversal	Implementado parcialmente 53%

RESULTADOS

Com base nos contributos recebidos por parte de todas as Unidades Orgânicas, podemos descrever o estado de implementação das medidas através da observação do gráfico abaixo:



Dos 198 riscos identificados no PPR/PJ 2025, 11 correspondem a riscos de nível “elevado”, para os quais foram definidas 18 medidas para a sua mitigação/eliminação. Mediante o gráfico exposto aferimos que:

- Nesta data, encontram-se totalmente implementadas 8 das 18 medidas definidas para os riscos “elevados” identificados no PPR elaborado em 2025. Este valor corresponde a 44,44% das medidas definidas.
- Encontram-se implementadas parcialmente 44,44% das medidas, sendo que apenas 11,11% se encontram por implementar.

À semelhança do ocorrido em 2023 e 2024, considera-se que o índice de implementação do PPR/PJ é positivo, na medida em que aproximadamente 89% das medidas já foram totalmente ou parcialmente implementadas. Tal facto, revela o comprometimento das Unidades Orgânicas em particular, e da Polícia Judiciária enquanto instituição, com a prevenção da ocorrência de fenómenos corruptivos, evidenciando-se como uma instituição empenhada em manter a integridade, a transparéncia e em regular a conduta dos trabalhadores, de forma manter-se como uma instituição merecedora da confiança em si depositada pela sociedade.

CONCLUSÃO

O presente documento, para além de cumprir a obrigatoriedade prevista no RGPC, constituiu uma importante ferramenta para aferir o estado de implementação das medidas que permitem à Polícia Judiciária salvaguardar-se da incidência de crimes de corrupção e infrações conexas.

A Polícia Judiciária procura através, quer do PPR, quer de outros instrumentos e medidas, criar um ambiente de controlo interno eficaz, que permita manter os riscos sob controlo e prevenir práticas que possam colocar em causa os valores institucionais, essencialmente, os valores associados à ética, à transparência e à integridade.

A PJ lida com processos críticos e muitos deles sensíveis por natureza, e tal cenário exige uma abordagem preventiva robusta, com prioridade para medidas que mitiguem os efeitos potenciais dos riscos associados a esses processos. Mesmo quando a probabilidade de ocorrência é reduzida, a elevada severidade das consequências justifica sempre a implementação de mecanismos de controlo e monitorização reforçados. No entanto, apesar da exigência e da dificuldade sentida em determinadas áreas (dada a natureza sensível e muito particular de alguns processos), o grau de implementação das medidas definidas há apenas alguns meses atrás, mostra o comprometimento das Unidades Orgânicas, nomeadamente na pessoa dos seus dirigentes, chefias e restantes trabalhadores(as).